07/07/2023

Número: 0001461-68.2016.8.15.2001

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: 2ª Vara de Família da Capital

Última distribuição : **23/03/2020** Valor da causa: **R\$ 400.000,00**

Assuntos: Indenização por Dano Moral, Dissolução

Segredo de justiça? **NÃO**Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Procurador/Terceiro vinculado		
	ianco josé de oliveira cordeiro (ADVOGADO) JOSE ROBERTO DA SILVA (ADVOGADO) MARIA DO ROSARIO MADRUGA DE QUEIROZ (ADVOGADO)		
SEBASTIAO TAVEIRA NETO (EXECUTADO)	RINALDO BARBOSA DE MELO (ADVOGADO)		

	Documentos								
ld.	Data da Assinatura	Documento				Tipo			
15420 683	18/07/2018 14:00	Certidão				Certidão			



ESTADO DA PARAÍBA PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA 7ª Vara de Família da Capital

PROCESSO Nº 0001461-68.2016.8.15.2001

PROCEDIMENTO COMUM (7) [INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL, Dissolução]

AUTOR: RITA DE CASSIA CARTAXO NOBRE

RÉU: SEBASTIAO TAVEIRA NETO

CERTIDÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTO

Certifico e dou fé que, nesta data, faço JUNTADA aos presentes autos do(s) documento(s) em anexo.

7ª Vara de Família da Capital-Pb, 18 de julho de 2018.

IRLANDA ALVES DE OLIVEIRA

Técnico Judiciário

